

Luzia-Homem e a lei: *habitus*, celeridade dos procedimentos jurídicos e exclusão social

Luzia-Homem and the law: habitus, speed of legal procedures and social exclusion

Felipe Rebêlo¹

¹ Doutor e Mestre em Direito Político e Econômico pela Universidade Presbiteriana Mackenzie. Pós-Doutor em Democracia e Direitos Humanos pela Universidade de Coimbra. Advogado e Professor universitário nos cursos lato sensu em direito pela Universidade Presbiteriana Mackenzie. Professor de Direito e Literatura. Membro do Corpo Editorial do International Journal of Science, Technology and Society (Nova York).

RESUMO: O artigo estruturado tem por objetivo analisar a obra “Luzia-Homem” de Domingos Olímpio, um marco do Naturalismo brasileiro, tomando-se específicos momentos do romance para se realizar uma avaliação da aplicabilidade dos conceitos de Bourdieu intitulados “habitus” e “homologia”. Tem-se, assim, por intuito relacionar as ações dos órgãos da justiça que aparecem no romance de Domingos Olímpio com os conceitos mencionados, somando-se a isso uma avaliação de como a subjetividade encontra limitação para o seu desenvolvimento no meio ambiente natural ou no meio ambiente artificial. O drama do retirante nordestino, retratado nesse romance regionalista, fornece elementos para uma avaliação no período histórico da obra, que se passa no ano de 1878, e para a realização de uma perspectiva para os dias correntes, tendo-se por parâmetro a estrutura econômico-social e o sistema jurídico. Assim, inicialmente a subjetividade é abordada, passando-se pelos conceitos de Bourdieu até chegar-se a uma abordagem de alguns elementos dos órgãos de justiça que aparecem na trama de “Luzia-Homem”, tendo-se por conclusão do trabalho científico desenvolvido o ajustamento concreto dos conceitos do sociólogo francês não somente aos fatos do romance de ficção, como aos elementos da ação humana da realidade contemporânea. Adota-se o método histórico, assim como o levantamento bibliográfico, assentado na pesquisa bibliográfica histórica predominantemente sincrônica.

Palavras-chave: Naturalismo; Poder Simbólico; Homologia; Domingos Olímpio.

ABSTRACT: This structured manuscript aims to analyze Domingos Olímpio's work "Luzia-Homem," a landmark of Brazilian Naturalism, focusing on specific moments in the novel to assess the applicability of Bourdieu's concepts of "habitus" and "homology." The aim, therefore, is to relate the actions of the justice agencies that appear in Domingos Olímpio's novel to the aforementioned concepts, while also evaluating how subjectivity finds its development limited in both the natural and artificial environments. The drama of the Northeastern migrant, portrayed in this regionalist novel, provides elements for an assessment of the historical period of the work, set in 1878, and for a perspective on the present day, using the socioeconomic structure and the legal system as parameters. Thus, initially subjectivity is addressed, going through Bourdieu's concepts until arriving at an approach of some elements of the justice organs that appear in the plot of “Luzia-Homem”, having as a conclusion of the scientific work developed the concrete adjustment of the concepts of the French sociologist not only to the facts of the fictional novel, but also to elements of human action in contemporary reality. The historical method is adopted, as well as the bibliographic survey, based predominantly on synchronic historical bibliographic research.

Keywords: Naturalism; Symbolic Power; Homology; Domingos Olímpio.

INTRODUÇÃO

A obra de Domingos Olímpio não se revela vasta, mas um dos seus trabalhos representa um marco considerável para a literatura brasileira. Trata-se de “Luzia-Homem” (1903), obra publicada como caudatária no longo percurso do Naturalismo no Brasil, mas que encrusta em si as características fundamentais do decálogo específico, alcançando um grau maior como obra literária graças ao grau lírico que o autor impingiu no desenvolvimento de sua trama.

Com efeito, apesar de críticas feitas ao estilo do autor, como aquelas que correm pela pena de Afrânio Coutinho (1998), que enaltece negativamente a prosa um tanto simples, e os exageros de lirismo impingidos pelo autor, sem ignorar uma psicologia fraca, na verdade, observa-se que os recursos de estilo utilizados para a criação de uma atmosfera literária proporcionam uma prosa que em muito supera o relatório naturalista. Massaud Moisés (2016) é outro estudioso que enxerga virtude na obra analisada, que não cede ao tautológico, ao exagero, mas que apresenta originalidade estrutural e estilística. O romance se afasta dos limites de uma estética por natureza contida, para extravasar em um retrato que busca elementos intrínsecos da psique das personagens, com destaque para Luzia, cujos pensamentos referentes à felicidade e ao drama do retirante denotam um quadro da subjetividade que pode espelhar os próprios dramas do leitor, em suas perspectivas para alcançar um estado mais legítimo de ação de uma subjetividade que encontra em elementos externos barreiras que parecem intransponíveis para a sua realização.

Ao final de contas, a narrativa de “Luzia-Homem” prima pelo lirismo no estilo, assumindo quase a feição de uma obra de arte, acima dos limites estéticos do Naturalismo, ofertando uma imagética de um quadro ao molde impressionista em diversas passagens descritivas, não somente do meio ambiente, como das personagens. A descrição das paisagens ganha relevo, com apreensão dos acontecimentos rápidos e fugidios, uma descrição flui do parecer sobre o ser, culminando-se com a qualificação do sertanejo como elemento integrante de um aspecto específico de uma realidade sacrificante ao bom senso humano. Acaba por se observar, dessa forma, a representação do caráter óptico da paisagem e outros temas, com exclusão de outros aspectos da realidade através da escrita, e não do pincel do pintor.

Tendo-se por base essa apresentação inicial de sua obra, busca-se no presente artigo entender o relacionamento da citada obra com realidades específicas que estão no cerne da mesma. Estas realidades se referem mais precisamente aos órgãos de justiça, que o autor pode conhecer em vida, uma vez que exerceu a função de promotor de justiça. Tendo isso em mente, procura-se abordar como elementos que atuam nesses órgãos transparecem suas funções sociais na obra estudada, tanto na realização de seus misteres, como no relacionamento com a sociedade como um todo.

A atividade científica aqui desenvolvida busca relacionar esses comportamentos com conceitos importantes de Pierre Bourdieu, com o foco de auscultar dados da realidade da obra, e a potencialidade desses mesmos dados se repetirem nos dias correntes. Dessa forma, estabelece-se como problema de pesquisa como os órgãos de justiça retratados em *Luzia-Homem* interagem com a sociedade, e se essa interação se aproxima dos conceitos propugnados por Bourdieu. Desse modo, tem-se por hipóteses de pesquisa a aproximação loquaz entre esses institutos e os conceitos do sociólogo francês, e a sua aplicabilidade diminuída, em virtude da estrutura político-administrativo brasileira do período, que era diferente dos dias atuais, e que enseja uma reflexão de natureza diversa e mais localizada, permitindo não somente o conhecimento mais aprofundada do texto literário, mas das formas de oposição do direito no meio social.

Com esse fito, desenvolve-se o artigo, inicialmente, abordando-se a feição subjetiva da protagonista da obra, Luzia, questão que remete ao estudo do conceito do “eu autêntico” em contraposição ao “eu social” instrumentalizado pelo caráter social ou pelo caráter mercantil imposto pela sociedade, conceitos que encontram certa ressonância no trabalho de Erich Fromm (2008). Em seguida, adere-se aos conceitos de Bourdieu, tratando-se do *habitus* e da homologia em relacionamento com os acontecimentos que perpassam Luzia-Homem. Logo em seguida, antes de se alcançar a conclusão, a celeridade do procedimento jurídico-administrativo e a interferência da riqueza na solução dos problemas pelos órgãos de justiça também são contemplados, consolidando-se o estudo pela oponibilidade de uma visão crítica oferecida pela obra de Domingos Olímpio, com os institutos retratados em “Luzia-Homem” encontrando um estado de simbiose com os conceitos de Bourdieu, legando exemplos de como os fatos retratados ainda ocorrem na realidade brasileira do século XXI.

Como metodologia de pesquisa, utiliza-se do método histórico, com enfoque nos limites temporais do século XIX, base do trabalho de Domingos Olímpio. Ademais, como método de procedimento, recorre-se ao levantamento bibliográfico, baseado na pesquisa bibliográfica histórica predominantemente sincrônica.

1 LUZIA, O RETIRANTE E O SUJEITO AUTÊNTICO INEXISTENTE

O romance “Luzia-Homem” faz um retrato que busca se prender a estrita análise científica e estreita da realidade, aos moldes de Naturalismo, escola literária inspiradora de Domingos Olímpio. O mencionado autor, claramente influenciado por Eça de Queirós, como outros naturalistas brasileiros, a exemplo de Aluísio Azevedo, esmiuça de forma retilínea, ao mesmo tempo que expressa compaixão e dor, o panorama que circunda o retirante nordestino em meados de 1878¹, no Ceará, mais precisamente na cidade de Sobral. De forma mais apropriada, deve-se retomar o já exposto na presente introdução, elegendo-se este romance como um trabalho literário que extravasa o decálogo a que se refere, pois pela pena do autor depreende-se que o “(...) seu poder de observação visa essencialmente ao protótipo moral e à existência sentimental do homem sertanejo sob a fatalidade desagregadora do flagelo da seca” (Candido; Castello, 1987, p. 337)

Luzia é a heroína da trama, mulher que possui músculos e uma força quase masculina, ao mesmo tempo que possui um temperamento feminino que anseia por um lar feliz e pelo alcance do amor. A obra inicia-se realçando seu papel na obra que se executa no Morro do Curral do Açougue, onde se estrutura a empreitada de uma nova penitenciária, que dê conta dos muitos humilhados e excluídos que lotam a cadeia insalubre no centro da comunidade local. Luzia lá trabalha com os demais homens, revelando um esforço físico masculino que surpreende seus pares, e gera mexericos nas demais mulheres, direcionadas a trabalhos mais modestos, sem ignorar aquelas que se dedicam a trabalhos mais obscuros junto aos homens, como é o caso de Romana, figura grotesca de uma morena cujos dentes multiformes assoberbam o verniz de inveja de suas opiniões sobre a heroína.

No meio dessa trama, o amor parece sorrir a Luzia em meio a “(...) moitas mortas de mofumbas e juremas, a cujos galhos, desordenadamente hirtos, contorcidos, a ventania

¹ Realidade que é produto da grande seca que assolou a região nordeste em 1877.

vultarna dava movimento, gestos de aflição, nuns silvos de estertor (Olimpio, 1998, p. 122). Alexandre, que trabalha na Comissão de Socorros, responsável pela assistência com rações aos retirantes que chegam de todas as partes, é sempre muito próximo dela, levando-lhe rações em sua casa, a até presentes, como roupas do agrado de uma mulher e até um cravo que ela guarda afetuosamente em seus seios. A sensualidade de Luzia perpassa toda a narrativa, em descrições que acoplam a rusticidade de sua força aos lineamentos sensíveis de suas formas femininas, uma descrição naturalista que abre espaço a uma emotividade contida na apreciação da beleza que transborda:

(...) Luzia de pé, em plena nudez, entornava sobre a cabeça cuias d'água que lhe escorria pelo corpo reluzente, um primor de linhas vigorosas, como pintava a superstição do povo o das mães-d'água lendárias, estremecendo em arrepios à líquida carícia, e abrigada no manto da espessa cabeleira anelada que lhe tocava os finos tornozelos (Olimpio, 1998, p. 24).

Crapiúna surge como o antagonista da obra, soldado que maltrata os retirantes em suas buscas incansáveis por rações no armazém da comissão, e que deseja loucamente Luzia, assediando-a constantemente. O credo naturalista ganha aqui seu bojo, com o soldado desregrado, que aposta em jogos de cartas com seus colegas de trabalho e outros elementos humanos de má-reputação, como Belota, Cabecinha, Zoião, Candinho e o Vicente da Henriqueta, sendo influenciado por um ambiente de lacunas morais, onde a fome se constitui parte integrante do ser humano, e a personalidade se acopla à natureza que hostiliza. Em consequência, o drama moral acomete o indivíduo, que se torna parte de uma paisagem sangrenta e soffredora, ignorando escrúpulos morais para ofender os famintos, proferir as palavras mais bizarras e desrespeitosas a Teresinha – prostituta amiga de Luzia, a ameaçar Alexandre se continuar a defender a heroína e Quinotinha – aprendiz de Luzia na costura, como se a árvore ressequida e o regato que some assumissem seu espírito, sua mente, determinando um comportamento que também busca aniquilar qualquer forma de vida que ainda insiste em viver.

Nesse cenário de mazela social, o sujeito autêntico ou “eu autêntico” inexistente. Por este sujeito, entenda-se àquele que é permitido desdobrar sua psique da melhor forma possível. É aquele sujeito ao qual é ofertada a possibilidade de ser ele mesmo, de exercer o trabalho que lhe aprouver, de acordo com suas capacidades, habilidades e aptidões, e não ser punido socialmente por isso, como costuma fazer a sociedade afluenta, a

sociedade industrial, a sociedade que se escora na *mercantilização da vida*. O conceito de sujeito autêntico se relaciona com a ideia de justiça, uma vez que a justiça social incorpora em si tanto a justiça coletiva, as ações coordenadas que não causem danos à comunidade social, como a justiça individual, a livre exploração da individualidade de acordo com os prismas atuacionais que lhe dão brilho.

No sertão abandonado de Sobral – ainda a cidade mais avançada da região, o sujeito autêntico está esquecido em uma luta contumaz pela sobrevivência. Teresinha é um exemplo notório. De família com certas posses, que possuía uma fazenda e gado em abundância, foge com seu amor, Cazuza, que vem a morrer, deixando-a em uma situação dramática, que proporciona sua ida de um barranco a outro da região árida nordestina. Encontra em Berto um amante que lhe agride física e moralmente, mas compadece com sua morte pelas mãos dos cangaceiros que estão a mando de Bentinho, homem que lhe tira do cativeiro, mas que mata alguém que, no fundo, ensejava em seu coração certa afeição. A partir daí, sua formosidade de ruiva vai desaparecendo, até chegar a prostituição em Sobral, habitando uma casa do lado da morada do guarda Belota, onde enxerga Crapiúna jogando e onde flagra a ida deste último ao fundo do quintal compartilhado para se assegurar da presença das riquezas roubadas da Casa da Comissão de Socorros em uma sacola de pele de onça, com o fulcro de incriminar Alexandre, seu oponente.

O “eu autêntico” é aniquilado pelo ambiente pobre de riquezas compartilhadas e tremendamente hostil aos mais débeis. Teresinha não pode ser ela mesma porque o ambiente carente não a permitiu, e a forma social de vida contribuiu ainda mais para a feitura de um grotão entre suas ambivalências e o que de fato ela se tornou. Por compadecimento da Imperatriz D. Teresa Cristina Maria de Bourbon, institui-se a Casa de Socorros, mas as subjetividades ou se adaptam nos escassos trabalhos oferecidos, como o da construção da futura penitenciária – “(...) um lúgubre monumento consagrado à maldade humana” (Olimpio, 1998, p. 15), ou são expostas à degradação de outros trabalhos, à fome e a aproximação abrupta da morte. A mercantilização da vida é observada nessa realidade, sendo a própria integridade moral de Teresinha a moeda de troca para o sustento, uma vez que o sistema social concede pouco espaço de manobra a manutenção biológica da subjetividade, permanecendo este integrado na lógica Mercadoria-Dinheiro. A aparição, mais ao final do romance, de sua família, representante

de uma elite rural por excelência, que se encontra em crise naquele período histórico (Albuquerque Júnior, 2017, p. 243), cujos membros remanescentes são seu pai Marcos, sua mãe Clara, e sua irmã Maria da Graça, retirantes que vem se instalar na casa fantasma dos Rochedos, somente aprofunda o drama e a angústia espiritual que destrói a moça por dentro, desprezada que é por seu pai, e até pelo burro que transportava seus bens sobreviventes, “Macaco”, personagem que se assemelha em diversos aspectos ao “Baleia” de Graciliano Ramos, impessoalização que escancara a degradação absoluta daquilo que é número, e não um ser vivo.

O sujeito autêntico é um anseio da heroína. Vive com sua adoentada mãe, tia Zefa, em uma casa pequena no meio de um enorme campo desértico, repleto de mandacarus secos e animais rastejantes, com o desejo de estar com seu amor, de não ser rotulada como uma aberração como Romana e as demais mulheres o fazem – Joana Cangati e Maria Caiçara, ao mesmo tempo que tenta superar sua luta interna, que de um lado enuncia que ela é a causadora de desgraça a todos, e que de outra lhe diz que ela também é alguém especial, e tem o direito a ter uma vida melhor. Esse conflito interno, expresso em fluxos de consciência, em monólogos interiores ocasionais – “Por que te golpeias assim? Por que te maceras nessa luta mortificante e estéril, frágil criatura?” (Olimpio, 1998, p. 100), expressa a tendência da subjetividade que busca alcançar aquilo que condiz com sua psique. O amor é uma face, o trabalho com Alexandre (levando consigo tia Zefa) ou nas praias ou na região da ladeira da serra, menos penosos do que no centro da comunidade que habitam, é outra face. O ambiente natural limita. A sociedade que nada faz pela inclusão e expansão subjetiva de seus membros também oprime em seu balizamento. O dever da sociedade política é esquecido: “Está entendido que o homem não pode acabar com a seca; é, entretanto, dever político organizar a sociedade para fixar o sertanejo em sua terra, apoiando-o tecnicamente para que enfrente esse fenômeno inevitável” (Oliveira Junior, 2015, p. 119-120)

O *id* da subjetividade está reprimido. Devido às limitações impostas, o *superego* está super reforçado, dando contornos mais concretos ao *ego*. Aqui existe uma realidade que aflige Luzia-Homem. A pulsão de repressão que vem de fora, em parte, é social. O *superego* vem de fora, até que ocorre um processo de introjeção na subjetividade. A repressão passa a expor seus tentáculos de dentro da personalidade. O indivíduo não pensa acerca dessa repressão. Isso é comum em uma sociedade baseada na mercantilização da

vida. Na trama de Domingos Olímpio aparece no sentimento de Luzia de que ela é diferente, por não se adequar ao papel das outras mulheres, a começar por sua força física. Ela, assim, passa a pensar em si como uma aberração, que só causa problemas a quem ama, quando, na verdade, o ambiente impõe restrições ao seu “eu autêntico”. Ela luta por ele, é chamada de orgulhosa, é comentada na igreja à hora da missa dominical por ser publicado no jornal que é noiva do preso solto por inocência – Alexandre. Mas, no fundo, a heroína se consome com seus dramas pessoais, assimila, mesmo que inconscientemente, as críticas embasadas em certos padrões, e trava uma luta não somente pela sobrevivência em uma sociedade que abandona seus membros desafortunados que querem trabalhar e construir algo, como pela consolidação de sua verdadeira subjetividade. A vida de Tanathos ofusca a vida de Eros no drama retratado do retirante².

Cabe realçar, contudo, que a estrutura de poder e a estrutura do direito, expandido concretamente na lei e na organização administrativa, contribuem com esse quadro. Bourdieu e a obra de Domingos Olímpio têm mais a acrescentar nesse ponto.

2 OS ÓRGÃOS DE JUSTIÇA E O *HABITUS*

Os órgãos de justiça aparecem na trama de “Luzia-Homem”, e revelam traços importantes atinentes a sua função social. Uma função social que aparece deturpada dos reais desígnios que deveriam preencher. O trabalho de Bourdieu pode auxiliar no entendimento desse ponto.

Logo após ser preso, Alexandre é encarcerado junto com os demais tipos negligenciados pela sociedade de Sobral, em um espaço muito acanhado, mal ventilado e que desrespeitava as regras básicas de saneamento. Gabrina, em conluio com Crapiúna, e despeitada por ele a preterir em prol de Luzia, levantou um falso testemunho contra o rapaz, alegando que recebeu presentes suntuosos do mesmo homem que sempre a ajudara na vida, levantando suspeitas acerca de seu envolvimento no roubo da Casa de Assistência. O falatório na comunidade aumentou enormemente em virtude dessa aliança escusa para afastar Alexandre de Luzia, e mostra o papel que os órgãos de justiça podem desempenhar, desempenho este ligado à sua própria estrutura institucional, estrutura esta como se reproduz na prática, e não como é prevista na lei.

² Cf. Marcuse (1975).

Alexandre é preso para averiguação, sujeitando-se um indivíduo pobre, sem antecedentes criminais, a exposição constante com criminosos contumazes. Luzia, muito afetada pela prisão do rapaz, tenta falar com o promotor que cuida do caso, recebendo a resposta do mesmo que assim é o procedimento da lei, devendo ser levado à risca. O delegado também busca informações sobre o ocorrido, parece suspeitar que Alexandre não seria o autor do crime, pela forma violenta que as gavetas foram arrombadas, sendo que o mais plausível é que um funcionário de confiança da repartição pública fizesse o crime sem grandes demonstrações materiais de sua prática delituosa, segundo se depreende de seu raciocínio. Todavia, como apenas Alexandre era o suspeito pelo crime, corroborado pelo depoimento de Gabrina, o rapaz permanece a maior parte da trama preso, enquanto Luzia tenta ajudá-lo de todas as formas. Além de levar comida para ele no cárcere, conversa com Teresinha para que esta consiga com Rosa Veado, uma espécie de mística da região, a realização de um respônsio de Santo Antônio, com o fito de descobrir quem é o autor do crime, esclarecendo-se tudo. Luzia vende seus longos e belos cabelos escuros à esposa do promotor de justiça, dona Matilde, pela quantia de cinco mil réis, sendo um requisito exigido pela última de que Luzia conservasse o cabelo, para ela poder admirá-la quando passasse em frente à sua casa. Com a quantia, Luzia conseguiu a feitura do ritual através da ação de Teresinha, que pagou Rosa Veado para tanto.

Nota-se nesses meandros da trama como o humilde sertanejo está ao dispor dos representantes da estrutura administrativa e de justiça da cidade, nem sempre pelo melhor cuidado. De um lado, o autor expõe que o sistema de assistência aos retirantes era alvo constante do desvio de verbas e rações por parte dos funcionários contratados (não sendo o caso específico daquela província esquecida de Sobral) – “(...) coisa muito vulgar em outros centros de afluência de retirantes, nos quais se explorava escandalosamente a miséria, e se desviavam, para serem vendidos por excessivo preço, os víveres...” (Olimpio, 1998, p. 38) , e, de outro, as humilhações que eles recebiam dos soldados, a exemplo de Crapiúna – “Vocês ou ficam quietos e calados ou arribam daqui. Em fariscando comida, ficam logo assanhadas” (Olimpio, 1998, p. 38), demonstram como essa estrutura solidificada e quase mística corrobora para a opressão e alienação social.

Tendo-se por base a conduta do delegado e do promotor, um indivíduo pobre é deixado demasiado tempo na prisão, em contraposição a seus antecedentes e importância na comunidade, com base em indícios circunstanciais e provas orais de pessoas com

credibilidade duvidosa, a exemplo de Gabrina, que era cuidada por Chica Seridó, pessoa de reputação questionada na comunidade, com suas feitiçarias e moral obscura. A ausência de posição social determina a conduta com o preso, diferentemente do que ocorreu com Bentinho, filho do Coronel Manel Silveira, rico e influente proprietário, sendo que seu filho concorreu para a morte de Berto e sequer foi investigado pelo fato delituoso, conforme se verá melhor adiante.

A postura absolutamente submissa de Luzia ao promotor e sua esposa e da comunidade àquele e ao delegado, quando da realização da acareação de Gabrina e sua tutora, após denúncia de Teresinha ao sargento Carneviva sobre a bolsa encontrada no quintal compartilhado e a conversa ouvida entre Crapiúna e Gabrina sobre o falso testemunho levantado por esta e os presentes recebidos do soldado em contraposição, demonstram como um campo específico da sociedade pode se valer de seu código para se sobrepor ao campo social como um todo, podendo ser influenciado pelo campo econômico em sua atuação.

Luzia se dirige ao promotor de justiça e sua esposa com uma veneração incontestável: “Deus lhe pague, meu senhor...Deus lhe dê saúde e felicidade...Queira perdoar a minha ousadia...Fiquei fora de mim... – suspirou ela, com lágrimas na voz” (Olimpio, 1998, p. 43). É o retrato da força assumida pelo campo jurídico na sociedade brasileira já naquele período da história. Domingos Olímpio, exercendo o cargo de promotor de justiça, acaba elucidando esse cenário de forma mais acabada, de forma até inconsciente.

Retomando os ensinamentos de Bourdieu, destacam-se os conceitos de homologia e *habitus*. Homologia pode ser entendida como a linguagem própria de um campo, ao mesmo tempo que compreende a denominação comum que esse campo constrói com um campo externo. Nesta realidade, ambos os campos falam em um tom próximo, ou de compartilhamento de categorias causais. O campo jurídico, o direito, tem uma relativa autonomia, sendo comumente interligado com o campo econômico, questão que será melhor explorada no próximo item.

Esse conjunto linguístico que confere misticismo ao campo jurídico, com seu “juridiquês” peculiar, suas formas procedimentais apresentadas como quase místicas ao povo, realçam o *habitus* como outro elemento de classe. O conceito de *habitus* pode ser entendido como a forma comportamental típica do campo jurídico, as vestimentas e os procedimentos que materializam a linguagem típica do campo. Opera-se, assim, a

diferenciação desse específico campo, criado para se prestigiar o serviço jurídico. Na verdade, é no mínimo uma máscara ideológica alicerçada em uma retórica de autonomia real, que preconizaria a neutralidade e uma universalidade do campo jurídico, e no máximo a própria forma de racionalização e operacionalização do mencionado campo (Bourdieu, 1989, p. 216). Uma violência simbólica vem à baila nessa explanação, caracterizada como expressão de poder simbólico, pois os detentores do monopólio legal, quais sejam, os técnicos e operadores do direito, são os únicos capazes de aplicar a norma jurídica, o que provoca a mencionada diferenciação para os demais membros da sociedade:

O direito limita-se a consagrar simbolicamente, por um registro que eterniza e universaliza, o estado da relação de forças entre os grupos e as classes que produz e garante praticamente o funcionamento de tais mecanismos. Por exemplo, além da distinção entre a função e a pessoa, entre o poder e seu detentor, ele registra e legitima a relação estabelecida, em determinado momento do tempo, entre diplomas e cargos (em função do *bargaining power* dos vendedores e compradores da força qualificada de trabalho, isto é, garantida do ponto de vista escolar) e materializada em determinada distribuição dos ganhos materiais e simbólicos atribuídos aos detentores (ou não detentores) de diplomas. Assim, ele fornece a contribuição de sua própria força, isto é, propriamente simbólica, à ação do conjunto dos mecanismos que permitem fazer a economia da reafirmação contínua das relações de força pelo uso declarado da força (Bourdieu, 2006, p. 199-200).

Medidas pálidas como as adotadas por um ministro de Corte Superior pelo uso de uma linguagem menos rebuscada em decisões judiciais não passa de mero subterfúgio para insinuar uma aproximação social, que inexiste, uma vez que continua presente a diferenciação social reforçada pelo poder que o *habitus* confere, a exemplo da posição e distinção social que é conferida, e que quase é reclamada pelos integrantes que atuam nos órgãos da justiça, principalmente em suas instâncias superiores.

A desmistificação do poder do *habitus* passa por uma atuação social consciente, em que o campo social *latu sensu* assuma um protagonismo mais pungente pelo combate a tais distinções, que promovem a servidão e a submissão irrazoáveis. A linguagem jurídica mais facilitada é apenas um passo, que exige maiores atitudes pela integração social e expansão do acesso à justiça. O sujeito distante do “eu autêntico” não tem poder para tanto, ainda mais quando atua isoladamente. Permanece como os sertanejos que acompanham a acareação de Gabrina e Chica Seridó, embasbacados, curiosos, sempre atentos às perguntas do delegado e do promotor, e ressoando os resultados por todo o

povoado por muitos dias, a exemplo de Raulino Uchoa, amigo de Luzia uma vez salvo pela moça dos pés de um boi furioso, que foi levar as novas da acareação a ela e sua mãe logo após o deslinde daquele procedimento jurídico, denotando todo seu entusiasmo com a forma como as coisas aconteceram, um evento em Sobral – “Está solto. Não o vi, porque havia gente como formiga defronte do armazém” (Olimpio, 1998, p. 120). A ação dos atores jurídicos é uma atração, pois a distinção deles é um espetáculo, pois dominam as letras jurídicas, possuem trajes diferentes, falam diferente, estão enclausurados em seus místicos prédios com colunas coríntias e estão mais próximos do imperador, dono da letra legal. A diferenciação pela violência simbólica ganha azo, e o humor facilmente impressiona profundamente o “eu inautêntico”. A justiça social reverbera a revisão dessa realidade, a atuação dos órgãos de justiça lado a lado com a subjetividade, em uma exponenciação horizontal do campo social agregado, e não em forma vertical.

Deixa-se para o povaréu o misticismo, talvez propugnado pela fome e falta de saneamento, o que leva ao aumento da susceptibilidade a doenças. É o caso de Teresinha, que teve alucinações enquanto Rosa Veado acendia seus incensos e luzes quando da celebração do respôsio de Santo Antônio, sendo ela sujeito ainda de outro exemplo, quando na casa fantasma dos Rochedos viu uma sombra branca aparecer em seu quarto após acordar de madrugada, sendo logo acudida por sua mãe, Clara. No primeiro caso, viu imagens obtusas e psicodélicas em meio aos vapores provocados por Rosa Veado – causando-lhe um torpor ao qual designou de “quebranto”, associando as sombras que lembravam um homem a imagem rutilante que vira de Capiúna no fundo do quintal compartilhado com o fruto do crime, destacando-se, no segundo caso, a primeira noite que Teresinha pode dormir após dias de trabalho exaustivo no intento de expiar seus pecados e poder ser reintegrada no coração paterno, tendo uma alimentação parca e um estado emocional tenso por dias seguidos. Domingos Olímpio, buscando trazer um elemento mais atrativo ao leitor, transmite eventos místicos nessas cenas, mas não fecha a porta a causas biológicas para seus acontecimentos, causas racionais que se inserem mais propriamente na estética naturalista, mas que o autor parece ofuscar em prol de um lirismo mais cativo ao seu leitor que anseia eventos extraordinários em somatória a realidade estéril descrita. Rege aqui o que sobra para o povaréu após a exclusão que o campo social propicia: o refúgio na mistificação e numa religiosidade liberatória das dores. O ato de *lamber sacrário* ou a manifestação de se recorrer acentuadamente a

promessas, como faz tia Zefa a São Francisco das Chagas de Canindé caso se recupere do *puxado* que a prostra na cama, deixando de lado os medicamentos do médico, até consumi-los por insistência de Teresinha e Luzia, que a levam a melhorar, são elementos de adorno nesse contexto global, cujos exemplos mais esporádicos são as histórias extraordinárias contadas por Raulino, como a da mãe-d'água que afogou uma noiva no lago dias antes de seu casamento. É como se houvesse a contraposição entre o direito positivo e aquilo que existia antes de sua estruturação: um conjunto de normas que recai pelo mágico, pelo místico, que consagra o mau-olhado de alguém como algo punível pela Providência. Àqueles excluídos da homologia, restaria o misticismo e a religiosidade.

Deve-se asseverar, ademais, que o campo econômico interage em muito com o campo jurídico, questão refletida sobre as pessoas comuns, a exemplo do observado na obra de Domingos Olímpio. A riqueza assim determina um procedimento administrativo, ou jurídico.

3. CELERIDADE DO PROCEDIMENTO JURÍDICO E RIQUEZA

A coroação do *habitus* e da homologia observa-se no tratamento ofertado ao jurisdicionado comum. Como mencionado inicialmente no item anterior, o inquérito policial, hoje um procedimento preparatório para a ação penal, encontrou em “Luzia-Homem” um exemplo de como o procedimento muda suas facetas de acordo com o nível social e econômico do acusado.

Para Alexandre, seu encarceramento durou a maior parte da trama, não se mostrando uma vontade substancial das autoridades pela sua soltura, em que pese a demonstração de certa simpatia por sua situação. O que marca esse episódio é a condição social de Alexandre, em posição diametralmente oposta a Bentinho, filho de coronel que contribuiu com a morte de Berto³. A riqueza e poder da família de Bentinho impediram qualquer investigação contra si, permanecendo Alexandre aprisionado por quase toda a trama e, quando solto, reconhecida a potencialidade concreta da culpabilidade de Crapiúna e Gabrina, o soldado foi preso em seu lugar e a moça foi inquirida com sua protetora sob os olhos atentos dos locais, em uma cena de cabeça baixa, olhos baixos, em

³ Talvez seja até um dado relacionado a biografia de Domingos Olímpio, que precisou sair do Ceará e se mudar para Belém do Pará por tentar combater os coronéis que tinham larga influência político-social naquela região.

submissão absoluta ao promotor e ao delegado. O futuro da moça, que permaneceu incerto, ganhou exponencial com seu choro junto a Chica Seridó, e o pedido comovido de Alexandre à autoridade para que ela não fosse presa, inserida que estava em erros possíveis da juventude. Como pedido de desculpas dos órgãos da justiça, Alexandre recebeu apenas um aumento na razão a que tinha direito como funcionário na Casa de Socorros, sem ignorar um cargo superior ao que possuía na repartição, o que, alinhado com o aumento do salário, significava uma melhor condição para o sertanejo, em que pese os danos físicos prolongados que sentia após tantos dias preso em local tão inóspito de forma injusta. Este é o resultado da interpenetração entre campos avistada por Bourdieu, cumprindo merecida menção ao campo econômico, que tende cada vez mais a permear os demais campos (Bonnewitz, 2003, p. 62-63), incluindo o campo jurídico.

Semelhança pode ser ressaltada para com a realidade nacional atual. Observa-se que o encarceramento dos mais pobres se revela um fato constatável (José, 2024), acentuado pela dificuldade que obter formas de afastar a prisão provisória em virtude de inúmeros fatores, dentre eles, a política institucional do Estado mais ofensiva contra esses estamentos da sociedade (e até contra a classe média mais humilde), e a ausência de recursos financeiros para o gozo de serviços jurídicos de apoio que possam aliviar tais situações, tendo como resultado uma sobrecarga de trabalho sobre as Defensorias Públicas, como elucidado por elementos da doutrina⁴. Exponenciando essa realidade, delimita-se o desemprego e a marginalização como nortes na utilização de prisões preventivas e na fundamentação de decisões judiciais (Nogueira, 2015, p. 18), questões que encontram expressões concretas na prática judiciária, como se pode constatar em decisão do Tribunal de Justiça do Rio Grande do Sul, que condenou um homem injustamente por estupro a cumprir 11 anos e meio de reclusão, permanecendo mais de 10 anos cumprindo pena privativa de liberdade até o Supremo Tribunal Federal o absolver, reconhecendo sua inocência com base em prova técnica que asseverou que o sangue encontrado no local do crime pertencia a corréu, e não ao indivíduo supra relatado. A obrigação do estado do Rio Grande do Sul de pagar uma indenização a título de danos morais e materiais vem na esteira do reconhecimento de um erro da justiça⁵, e faz aparecer

⁴ Sugere-se a leitura dos trabalhos de Francisco Nogueira Machado (2015) e Gesilane de Oliveira Maciel José (2024), para a melhor e mais aprofundada compreensão do tema.

⁵ Cf. TJRS – Ação Indenizatória, Processo n. 5000307-02.2020.8.21.0164/RS, Vara Judicial de Três Coroas – RS, Juiz Cristiano Eduardo Meincke, j. 18.07.2025.

a questão de sua eficiência para cobrir os profundos danos subjetivos causados ao indivíduo vulnerável econômica e socialmente que fora vítima da injustiça. A compensação, argumento burguês transplantado das relações civis mercantis para o direito penal merece reflexão acerca de sua suficiência e plausibilidade única, ainda mais quando os sistemas econômico e social são negligenciados em sua reforma estrutural, uma denúncia que já é patente no episódio envolvendo a prisão de Alexandre em “Luzia-Homem”.

Alexandre direciona seus esforços para se reconciliar com Luzia, que tinha se afastado dele por ciúmes de Gabrina, chegando a pensar o pior sobre o homem pelo qual sentia a maior afeição. Os desconfortos físicos herdados da prisão, como a fraqueza constante e as dores nas extremidades, serviram para imprimir força a seu afeto, à aparição de um sentimento nobre em meio a desgraças provocadas pela submissão ao ambiente que a tudo determina no ser humano, sendo que o psíquico se subordina ao fisiológico, com o determinismo culminando gravemente sob este último elemento (Pacheco, 1968, p. 129). Luzia chora em seus ombros, Alexandre a afaga, e fazem planos para ir trabalhar na ladeira da serra de Mata-Fresca, onde havia um clima melhor, mais águas, ar mais umidificado, menos plantas mortas, menos arbustos secos, sem a visão animalesca de Crapiúna, que urrava na cela ao ver Luzia passar pela praça para ir à missa de domingo.

A influência das ações dos órgãos responsáveis pela justiça continua a ressoar nos acontecimentos. A cabeça baixa de Gabrina, lembrando a sujeição física e moral preconizada por Foucault (2021), espelha a força da homologia, reflexo direto do *habitus*, marco de um campo social *stricto sensu* que se impõe na sociedade, oprime pela violência simbólica o mais humilde, e com seus erros, escusados pela aplicação da santificada letra legal, provoca acontecimentos de maior opressão aos protagonistas ao final do enredo. É como se a justiça, ao invés de contribuir para a felicidade dos cidadãos, contribuísse para a sua mais acentuada marginalização. A consagração de suas regras, da proteção absoluta de suas atitudes excludentes pela proteção da lei, que fornece azo aos seus comportamentos e diferenciação simbólica opressora, contribui para a isenção na prisão de Alexandre e a fuga durante a madrugada de Crapiúna, durante a limpeza da cela. Afinal, realizava-se uma ação de manutenção de um ambiente mais apto à natureza humana, mesmo a natureza humana que se tinha eivado pelo caminho do crime. A justiça

tem sua responsabilidade, mas deve ser limitada, pois estava agindo pelo próprio bem-estar de um cidadão, integrante da comunidade social...

Na rota para a ladeira da serra, Raulino e compadres levavam tia Zefinha em uma rede, por um caminho mais propício ao transporte sem tantos solavancos à velha senhora, enquanto Luzia ia por um terreno com maiores acidentes geográficos e declives, não obstante fosse mais curto para encontrar Alexandre na casa alugada na ladeira de serra, em Meruoca.

Acompanhando a fatalidade típica da prosa naturalista, onde o ambiente conduz a subjetividade para caminhos estáticos, obscurecendo ou atijando os instintos que permaneciam submergidos, Luzia vê do outro lado de um grotão, atravessado por um riacho, de forma mais propriamente dita da outra margem, Crapiúna ameaçando Teresinha de morte por tê-lo denunciado. A moça, que também rumava com sua família acompanhando a família de Luzia para trabalhar em Meruoca, buscando uma vida melhor, sentia suas pernas afrouxar, e que como sofria de ter os *peitos abertos*, era presa fácil de Crapiúna, até a intervenção valente e esperada de sua amiga Luzia, que não permitiria molestações a sua companheira nas antigas dificuldades.

Domingos Olímpio, nesse exato ponto, alinha na sua estética a sensualidade descritiva já usada por outros escritores naturalistas, com mais bom gosto ou menos bom gosto. Parece ter herdado a pena mais qualificada de Aluísio Azevedo, em detrimento da descrição animalesca e arredia de Júlio Ribeiro, realçando os golpes da moça contra o bandido, ao mesmo tempo que contempla uma imagética onde os traços mais íntimos de seu corpo aparecem em todo o seu esplendor em meio a uma luta pela vida.

A subjetividade livre parece querer ser livre efetivamente, deixando para trás os aspectos limítrofes de órgãos da justiça que contemplam distinções sociais e aposição do campo jurídico com proeminência para determinar a vida das subjetividades, ao mesmo tempo que deixaria para trás um modo de vida rude, mas social, presente em dada sociedade, onde a riqueza não é partilhada, a miséria é massificada, e a autenticidade da personalidade é afundada. Como que pela influência dos vales secos e mortos que preenchem o enorme vão do grotão, que determinam o caminho para as profundezas do sertanejo esquecido, de forma bem diferente do sertanejo de José de Alencar, Luzia acabe tendo seu peito perfurado por uma faca, instrumento essencial para o bandido Crapiúna,

que sai correndo caindo de pedra em pedra, até desaparecer nas profundezas da gruta, tendo seu rosto desfigurado e um olho arrancado pelas unhas da heroína do romance.

Mesmo com o retorno desesperado de Raulino para tentar ajudá-la, Luzia fecha os olhos, em meio a um campo de gramíneas, dizendo suas últimas palavras em direção a sua mãe, após uma descrição lírica que realça o drama do retirante subjugado pelo ambiente como uma das faces de uma mesma moeda, e que a outra face é o destino da heroína:

Luzia, hirta e lívida, jazia seminua. Nos formosos olhos, muito abertos, parecia fulgir ainda o derradeiro alento. Os cabelos, numa desordem, escorriam pela rocha, forrada de lodo, e caíam no regato, cuja água, correndo em murmúrio lâmure, brincava com as pontas crespas das intonsas madeixas flutuantes. Na destra crispada, encastado entre os dedos, engravado nas unhas, extirpado no esforço extremo da defesa, estava um dos olhos de Crapiúna, como enorme opala, esmaltada de sangue, entre filamentos coralinos dos músculos orbitais e os farrapos das pálpebras dilaceradas. Sobre o seio, atravessado pelo golpe assassino, demoravam tintos de sangue, como se reflorissem cheios de seiva, cheios de fragrância, os cravos murchos que lhe dera Alexandre (Olimpio, 1998, p. 164-165).

A massificação de um ambiente hostil a subjetividade determina a agressividade e a falta de respeito à moral e a vida humana por cada um. Uns resistem mais, outros nem tanto. A religião é alicerce para uns, enquanto a cobiça é o aprofundamento do determinismo ambiental de outros. O campo jurídico esteve presente por entre os acontecimentos, e sua posição de dominância, a sua ascensão como campo importante no campo social lato sensu, alinhado com o campo econômico, contribuiu para a aplicação de uma lei que pensa numa igualdade desnucleada, formal e não material. Aplica-se a lei, sujeita-se a subjetividade à dominância simbólica, ao recato que deve permanecer calado e seguir a lei de forma absoluta, e as falhas que são cometidas não recaem sobre o campo jurídico. O campo fez o seu melhor. Acidentes e incongruências podem acontecer, e pode ser alcançada a justificação com compensações amenas aos injustiçados. Todavia, o alinhamento com o campo econômico e de poder multifacetado não é repensado, e permanece prestigiado assim como os conceitos de *habitus* e de homologia.

No clímax da obra de Domingos Olímpio, observa-se com concretude o alinhamento da prosa quase técnica do naturalismo e a inserção de um lirismo na descrição e na absorção dos fatos que fornecem maior cabedal artístico a obra desenvolvida. Massaud Moisés se manifesta em sentido próximo:

Diferentemente dos romances realistas e naturalistas, os componentes românticos aparecem não como pretexto de ataque ao organismo social, tido por degenerescente; mas com objetividade, a mesma que tantos adeptos de Zola perseguia em vão, antes resultante do bom senso e aguda observação do real que de um programa estético de base científica (Moisés, 2016, p. 92-93).

A cosmovisão do autor é penetrada pelo determinismo ambiental – físico e social. Suas forças-motrizas estão veiculadas à exclusão social do sertanejo, que se assenta sobre as dificuldades impostas pela natureza e as dificuldades impingidas pela própria sociedade para a inclusão. O trabalho limitado à penitenciária do Morro do Curral do Açougue, é um exemplo desta última assertiva, expressão de como a subjetividade autêntica pode ser amplamente limitada. Neste último cenário, a atuação do campo jurídico pode corroborar com os resultados finais, como demonstrou-se nos acontecimentos narrados ao decorrer do enredo. O autor, involuntariamente até, sendo um integrante do campo jurídico, realçou de forma orgânica como aquele campo pode contribuir para o deslinde dos dramas sociais, e de posições de sujeição da subjetividade.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Domingos Olímpio oferta a seu leitor um retrato do drama do retirante nos anos finais do século XIX, e acaba denunciando comportamentos dos órgãos de justiça retratados que encontram profusão na realidade cotidiana, e na base se assemelham aos conceitos expostos por Bourdieu.

O *habitus* e a homologia destacam o campo jurídico, aparecem na trama de “Luzia-Homem”, e oferecem amostras de questões que merecem reflexões acerca do papel que as instituições devem preencher, bem como o dever que vincula elas com a população, e não somente com o grupo que constitui certo campo especializado.

Observa-se a aferição das ilustrações literárias ressaltadas na forma que ainda os tribunais brasileiros de instância superior se colocam, no comportamento de muitos dos operadores do direito que estão imbuídos dentro das funções da justiça, com seus formalismos que ensejam distância, o linguajar que continua extremamente especializado perante o cidadão comum, e o círculo que se opera fechado no campo jurídico, buscando-se impedir a toda maneira a inserção de elementos direcionais de controle, com exceção do poder econômico que é suserano ou vassalo na correspondente relação com o campo jurídico, a depender das conveniências que costumam se ajustar mutuamente.

No que se refere ao encarceramento, é comum a observância de prisões de pessoas comuns que se prolongam no tempo, pessoas estas que na maioria das vezes não tem condições de contratar um advogado especializado, devendo recorrer a defensores públicos já sobrecarregados. Nessas situações, é comum se observar a prisão que se prolonga no tempo, e uma possível soltura após meses de restrição na liberdade individual, sendo essas incongruências do sistema jurídico mais danosas do que se pode imaginar, ocorrendo situações similares à vivenciada por Alexandre durante sua prisão.

A ciência dessas categorias elucidadas no pensamento de Bourdieu, que ganham força no romance naturalista-regionalista de Domingos Olímpio, ensejam a inteligência de como as instituições, principalmente os órgãos de justiça, necessitam repensar suas atribuições e seu relacionamento com a sociedade. Não somente a lei precisa ser reavaliada, como cabe a própria iniciativa popular requerer uma proximidade maior entre os campos sociais, questão que o próprio regime democrático exige. Tais funcionários exercem funções a cargo e mando dos cidadãos que constituem a sociedade, e, mesmo assim, passam a ser negligenciados e oprimidos em razão da distinção que o campo jurídico assume na realidade. Assim, pertinente a revisão de procedimentos jurídico-administrativos que ensejam prisões que se prolongam no tempo de forma indevida, valendo o mesmo para a aproximação maior do jurisdicionado com os órgãos responsáveis pela administração da justiça, o que não se limita ao superficial estabelecimento de cartilhas sobre decisões judiciais menos lacônicas e mais objetivas ao linguajar comum. A aproximação deve repercutir no trato diário das pessoas, e não somente na letra fria dos atos jurídicos.

Dessa forma, “Luzia-Homem” contribui para a reflexão dos problemas que a administração da justiça pode envolver, e também para elementos inibidores da espontaneidade da psique, a sua consolidação como “eu autêntico” em detrimento de um meio restritivo de suas reais capacidades. O conceito de justiça social vem à baila, um conceito já discutido em finais do século XIX, e que enseja ainda a sua grande rediscussão e deliberação de como é possível a sua aproximação mais concreta. O exemplo de Luzia demonstra um meio ambiente natural e um meio ambiente artificial que atacam ferozmente a concretização da sua subjetividade. Esta é uma relação que ainda precisa ser considerada, mormente diante das taxas de exclusão social ainda existentes no Brasil no que se refere aos serviços essenciais e a possibilidade de as pessoas poderem exercer

atividades de acordo com suas habilidades e aptidões, e não de acordo com o que preconiza um mercado de trabalho volátil, que negligencia os elementos fundantes dos direitos fundamentais e humanos ao ignorar as verdadeiras aptidões das subjetividades sociais, delimitando um caráter social e mercantil, avesso ao caráter intrínseco do Ser.

REFERÊNCIAS

ALBUQUERQUE JÚNIOR, Durval Muniz de. As imagens retirantes: a constituição da figurabilidade da seca pela literatura do final do século XIX e do início do século XX. **Revista Varia História**, Belo Horizonte, v. 33, n. 61, p. 225-251, jan. / abr. 2017.

BONNEWITZ, Patrice. **Primeiras lições sobre a sociologia de P. Bourdieu**. Tradução de Lucy Magalhães. 2ª ed. Petrópolis: Vozes, 2003.

BOURDIEU, Pierre. **A produção da crença**: contribuição para uma economia dos bens simbólicos. Tradução de Guilherme João de Freitas Teixeira e Maria da Graça Jacintho Setton. 3ª ed. Porto Alegre: Zouk, 2006.

BOURDIEU, Pierre. **O Poder Simbólico**. Tradução de Fernando Tomaz. Rio de Janeiro: Difel, 1989.

CANDIDO, Antonio; CASTELLO, J. Aderaldo. **Presença da Literatura Brasileira. História e Antologia**: Das Origens ao Realismo. 2ª ed. Rio de Janeiro: Difel, 1987.

COUTINHO, Afrânio. O drama do retirante (Prefácio). In: OLÍMPIO, Domingos. **Luzia-Homem**. 17ª ed. São Paulo: Ática, 1998.

FOUCAULT, Michel. **Microfísica do Poder**. Rio de Janeiro/São Paulo: Paz & Terra, 2021.

FROMM, Erich. Ter ou Ser? Tradução de Nathanael C. Caixeiro. 4ª ed. Rio de Janeiro/Grupo Gen: LTC/Grupo Gen, 2008.

JOSÉ, Gesilane de Oliveira Maciel. Desigualdade, pobreza e Estado punitivo: um estudo sobre a marginalização e o aprisionamento seletivo no Brasil. **Revista Brasileira de Execução Penal**, Brasília, v. 5, n. 1, p. 239-256, jan./jun. 2024.

MACHADO, Francisco Nogueira. A gestão penal da pobreza no curso da história: das origens da penitenciária às crises contemporâneas. **Revista da Defensoria Pública da União**, Brasília, n. 8, p. 187-205, jan./dez. 2015.

MARCUSE, Herbert. **Eros e Civilização**: uma interpretação filosófica do pensamento de Freud. 6ª ed. Tradução de Álvaro Cabral. Rio de Janeiro: Zahar Editores, 1975.

MOISÉS, Massaud. **História da Literatura Brasileira**: do Realismo à *Belle Époque*. 3ª ed. São Paulo: Cultrix, 2016.

OLÍMPIO, Domingos. **Luzia-Homem**. 17ª ed. São Paulo: Ática, 1998.

OLIVEIRA JUNIOR, José Leite de. Atualidade de Luzia-Homem. **Revista Entrelaces**, Fortaleza, n. 5, p. 115-127, mai. 2015.

PACHECO, João. **O Realismo**. Coleção Roteiro das Grandes Literaturas. 3ª ed. São Paulo: Cultrix, 1968.